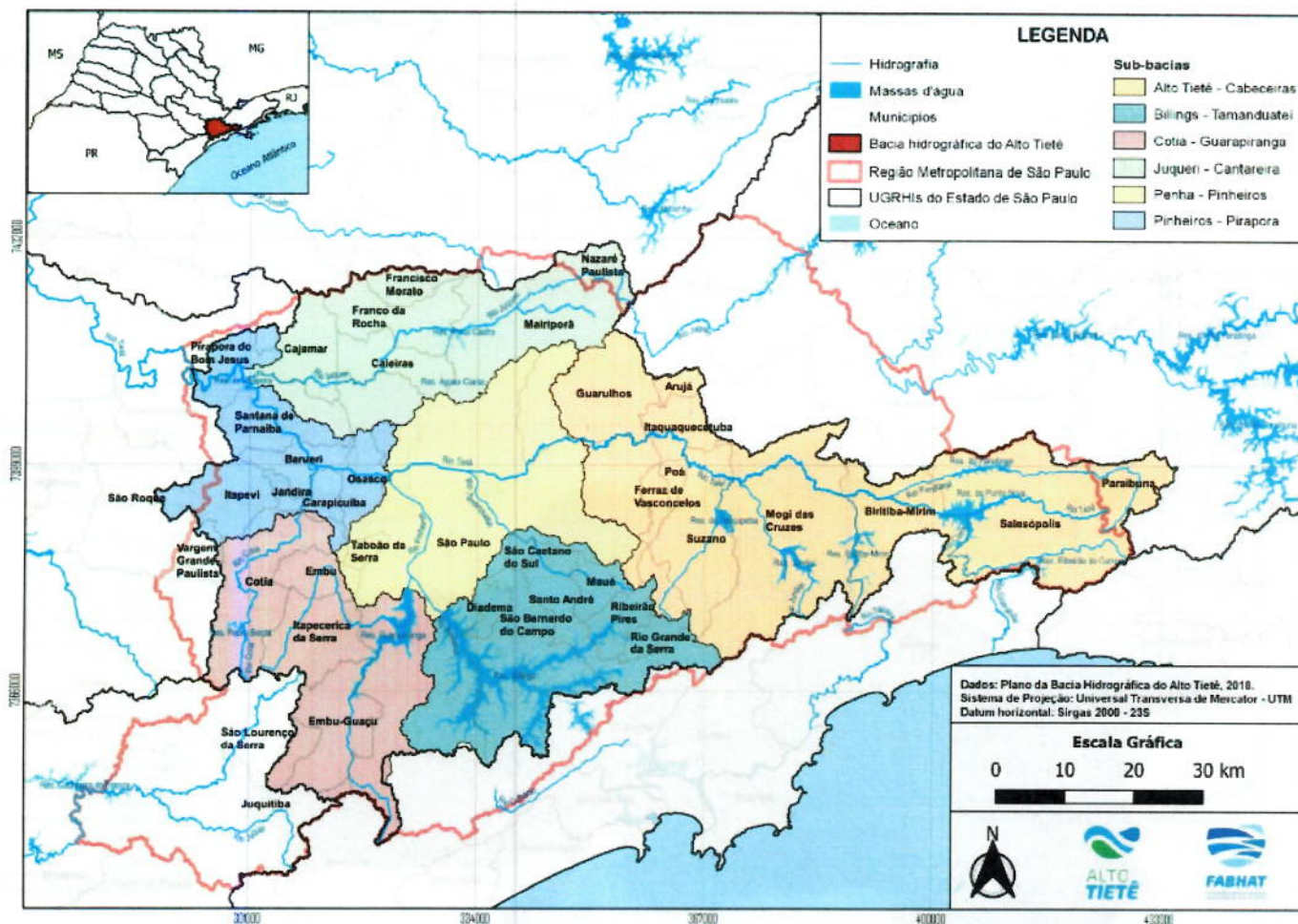


No Estado de São Paulo a Gestão dos Recursos Hídricos é realizada por Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI, responsáveis pelas ações de planejamento, que são realizadas por bacias hidrográficas. Santana de Parnaíba compõem os municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - BHAT, denominada como UGRHI-6.



Esta região foi caracterizada no Relatório – I do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - UGRHI 06 Ano Base 2016/2035, como o maior polo econômico do país que respondeu pela geração de 17% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2015. A metrópole de São Paulo centraliza a sede dos mais importantes complexos industriais, comerciais e financeiros que controlam as atividades econômicas do País. Abriga uma série de serviços sofisticados, definidos pela interdependência dos setores, que se integram e se complementam, sendo o setor de serviços o mais expressivo com grande complementaridade com a indústria.

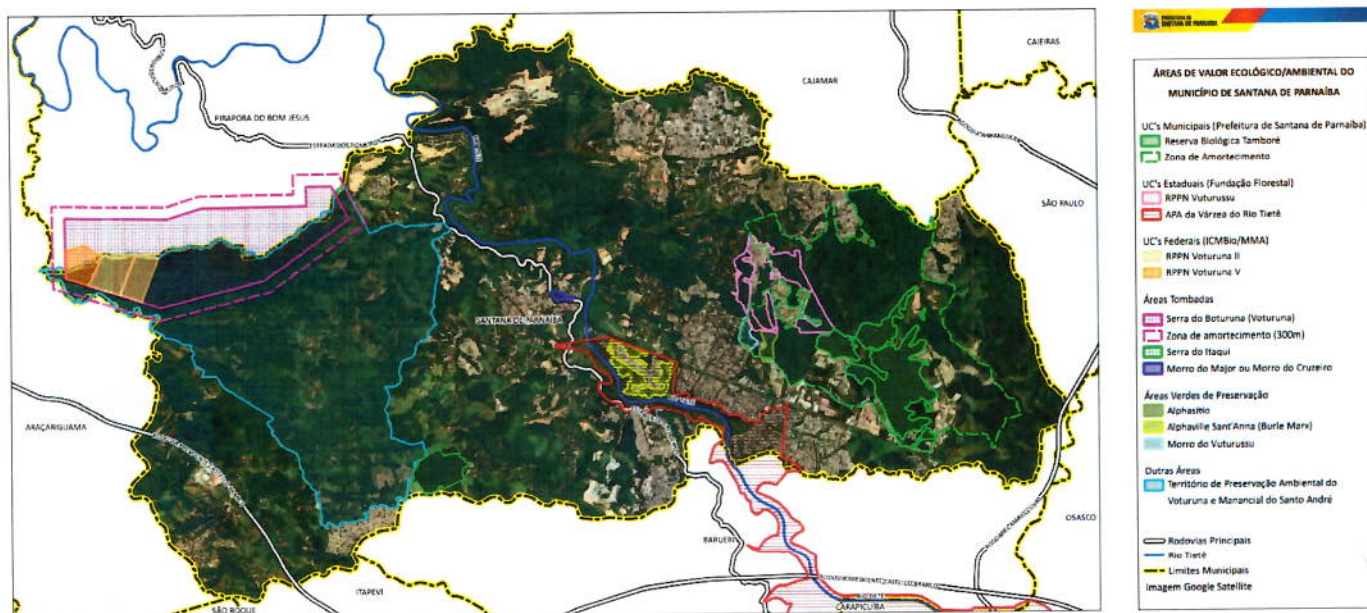
2.4 Indicadores Ambientais

Santana de Parnaíba conta com a maior reserva biológica municipal inserida no perímetro urbano do país, a Reserva Biológica Tamboré, instituída através da Lei Municipal nº 2.689, de 22

de dezembro de 2005, uma área de múltiplas riquezas, que abrange mais de 3,5 milhões de metros quadrados de Mata Atlântica, onde localizam-se 19 nascentes e quatro bacias hidrográficas, além de uma vasta vegetação e fauna diversificada.

O potencial ambiental do município foi o indutor da mobilização realizada em torno dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, tornando Santana de Parnaíba o primeiro município do Brasil a entregar o Relatório Local Voluntário (Voluntary Local Review).

As principais áreas verdes do município de Santana de Parnaíba, instituídas através de legislação, são as seguintes:



- APA do Morro do Voturuna e Manancial Santo André – área 33,98 km² – Lei Municipal nº 3.297 de 08/08/2013;
- Reserva Biológica Tamboré – área 3.673,4 hectares – Lei Municipal nº 2.689 de 22/12/2005;
- APA da Várzea do Rio Tietê – área 7.400 hectares – Lei Estadual nº 5.598/1987;
- Serra do Voturuna – área 1.128 hectares - Tombamento CONDEPHAAT nº 91.783 e Lei Municipal nº 3.297/2013;
- Morro do Major – área de 6,0 hectares - tombado pela Lei Municipal nº 1.840/1994.



No início do ano de 2022 alteramos o zoneamento para ampliar as ZPE - Zonas de Proteção Especial de 3 áreas, que juntas totalizavam 1.365,47 ha, passaram para 7 áreas, com mais de 2.832 ha:

1. ZPE do Morro do Voturuna;
2. ZPE do Tiête;
3. ZPE do Juqueri;
4. ZPE da ReBio Tamboré;
5. ZPE do Voturuna;
6. ZPE do Burle Marx, e
7. ZPE da Serra do Itaqui.

O município conta ainda com Reservas Particulares do Patrimônio Nacional - RPPN's e áreas particulares com cobertura vegetal, que somadas as áreas públicas com a mesma característica, representam 47,14%, o que corresponde a aproximadamente 85 km² do território municipal. Cabe ressaltar, que a metodologia utilizada na avaliação da cobertura vegetal não foi utilizada para diferenciação dos tipos de vegetação existentes no município, dessa forma os números supracitados são referentes a toda cobertura verde (estágio inicial, médio, avançado, áreas de APP, reflorestamento, etc).

3 O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

O PMSB de Santana de Parnaíba foi elaborado de maneira a garantir a integração e a articulação dos quatro componentes do saneamento básico, quais sejam: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, considerando-se os aspectos técnico, institucional, legal e econômico, bem como as interfaces e interferências entre eles e a integração com programas e estudos desenvolvidos em outras áreas do planejamento, sendo eles:

- Plano Integrado Regional - PIR (Anexo IV - [Plano Regional Integrado](#)) preparado e atualizado pela Unidade de Negócios Oeste – MO da SABESP, contém informações dos



sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Santana de Parnaíba.

- Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - UGRHI 06 - [Plano Bacia Alto Tietê - UGRHI 06](#) é um instrumento estratégico voltado para o combate às enchentes na Região Metropolitana de São Paulo que tem por objetivo diagnosticar e analisar o atual sistema de macrodrenagem da região e propor um conjunto de soluções capazes de reduzir os efeitos das cheias com resultados para os horizontes de cinco, dez e vinte anos, por meio de uma abordagem interdisciplinar dos problemas de inundações da Bacia do Alto Tietê, fundamentada na valorização e na restauração do meio ambiente.
- Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) é um instrumento legal de planejamento e gestão metropolitana e regional, definido em 2015 pelo Estatuto da MetrÓpole (Lei Federal 13.089/15). Marco da retomada do planejamento regional no Brasil, é o PDUI que define as diretrizes e os meios necessários para orientar ações governamentais e da iniciativa privada em Regiões Metropolitanas (RMs), Aglomerações Urbanas (AUs) e Microrregiões (MRs), visando ao desenvolvimento sustentável e à redução das desigualdades regionais. As Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) são aqueles serviços ou necessidades que ultrapassam as fronteiras municipais e ganham dimensão regional – por isso devem ser resolvidos de forma compartilhada.
- Em atendimento ao Plano Nacional de Gestão de Riscos e de acordo com a Lei Federal nº 12.608/12 que institui a Política Nacional de Proteção e de Defesa Civil - PNPDEC, os municípios incluídos no cadastro nacional de risco deverão elaborar o Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR. Neste contexto, informamos que o Plano Municipal de Redução de Riscos de Santana de Parnaíba - PMRR foi executado em 2013 pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, com recursos do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal; o qual foi atualizado em 2020, também pelo IPT, porém, com recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA do município.
- Plano de Manejo da Reserva Biológica Tamboré - aprovado pela Portaria 01 de 23 de julho de 2018 e atualmente encontra-se em fase de adequações, apresenta as principais



estratégias de preservação da Unidade de Conservação Reserva Biológica Tamboré, instituída pela Lei nº 2689/2005, conta com mais de 3,5 milhões de m² de mata natural preservada. A REBio Tamboré é uma das poucas áreas remanescentes de Mata Atlântica no perímetro urbano da região metropolitana da capital paulista e está na área de abrangência da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Com mais de 18 nascentes, contribui com a proteção dos mananciais.

- Plano de Metas - conforme artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que apresenta as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores de desempenho e metas quantitativas e qualitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento das ações e os prazos para finalização de cada meta.
- Plano Plurianual - Lei Municipal nº 4043/2021 dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual do município de Santana de Parnaíba para os anos de 2022 a 2025, apresentando os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas, ações e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado.

3.1 Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

Para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, foi criada a Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, através do [Decreto Municipal nº 4.265](#), de 10 de julho de 2019. Durante a revisão do PMSB, o CONDEMAS assumiu o papel de protagonista, através da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental, criada em reunião realizada em maio de 2019 e responsável pela indicação dos representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Revisão do PMSB.

A [Resolução nº 01](#) do CONDEMAS dividiu a revisão do PMSB em duas etapas, sendo a primeira, a revisão dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Esgoto de forma imediata, e a segunda, os Serviços de Drenagem e de Resíduos Sólidos para revisão em 2.020.



Garantindo ao longo de todo o processo a participação e o controle social, a Comissão de Revisão do PMSB aprovou o seu Plano de Mobilização Social, incorporado ao PMSB (Anexo V - [Caderno VI - Mobilização e Controle Social](#)).

Após a realização de consulta e audiência pública (Anexo VI - [Apresentação Audiência Pública](#)) foi feita a reestruturação dos cadernos, conforme segue:

CADERNO I - [Caracterização do Município](#)

1. Apresentação
2. Caracterização Geral do Município
3. Estudos Existentes
4. Estudos Demográficos

CADERNO II – [Abastecimento de água](#)

1. Introdução
2. Objetivos específicos
3. Descrição e diagnóstico
4. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico
5. Propostas para garantir a universalização
6. Formulação de Objetivos e Metas

CADERNO III - [Esgotamento Sanitário](#)

1. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico;
2. Objetivos e Meta;
3. Programas e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
4. Definição das ações para emergência e contingência

CADERNO IV – [Resíduos Sólidos](#)

1. Introdução
2. Objetivos
3. Avaliação e diagnóstico do sistema de gestão de resíduos sólidos
4. Prognósticos do sistema de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana



5. Programas, metas e ações do sistema de gestão dos resíduos sólidos e limpeza urbana
6. Referências biográficas
7. Anexos

CADERNO V - Drenagem Urbana

1. Introdução
2. Objetivos
3. Avaliação e diagnóstico do sistema de gestão de drenagem urbana
4. Prognósticos do sistema de drenagem urbana
5. Programas, projetos e ações do sistema de drenagem urbana
6. Referências biográficas
7. Anexos

CADERNO VI - Mobilização e Controle Social

1. Introdução
2. Objetivo
3. Considerações iniciais
4. Mobilização Social
5. Comissão de Revisão do PMSB
6. Gestão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
7. Mecanismos de avaliação, regulação e fiscalização.
8. Programas, Projetos e Ações

O Plano Municipal de Saneamento foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.813, de 18 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 3.933, de 11 de dezembro de 2020 (Anexo VII - [Lei 3.933/20](#)).

O Caderno I - Caracterização Geral do Município apresenta um aumento populacional acima da média do país, essa alta taxa de crescimento populacional é justificada pela qualidade de vida do município.

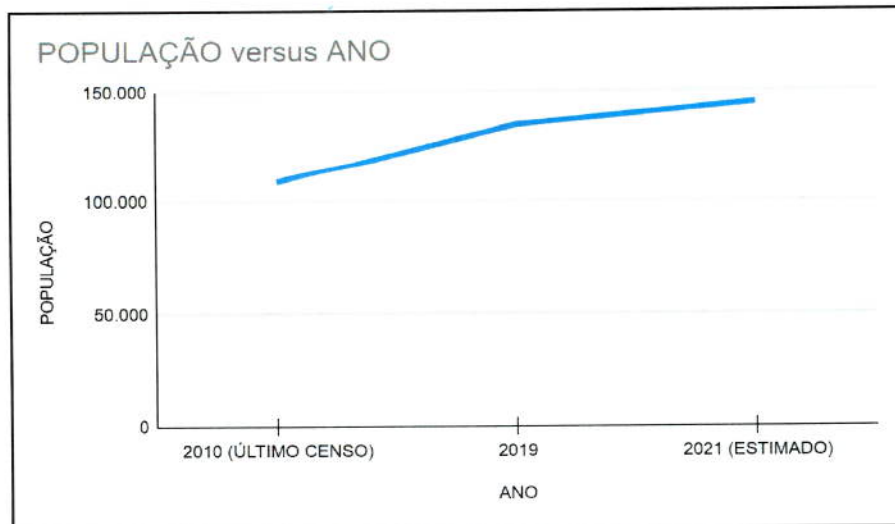
“O aumento populacional na década de 1991 a 2000 ocorreu com uma taxa média de crescimento de 9,71%, enquanto que no Brasil a taxa foi de

1,78%; na década de 2000 a 2010 a uma taxa média de crescimento de 3,82%, enquanto que no Brasil foi de 1,17%; e de 2010 a 2019 a uma taxa média de crescimento da ordem de 2,48%, enquanto no Brasil foi da ordem de 1,07%. Embora atualmente a taxa média de crescimento do Município esteja em declínio, ela ainda está muito acima da taxa média nacional.” - Plano Municipal de Saneamento Básico / Caderno I - Pg 23

Destacamos o crescimento populacional acima da média do Estado e do País, resultando em um desafio muito maior no município de ampliar a rede de saneamento básico, ao mesmo tempo em que a cidade cresce com tamanha velocidade.

CRESCIMENTO POPULACIONAL	
ANO	POPULAÇÃO
2010 (ÚLTIMO CENSO)	108.813
2019	135.194
2021 (ESTIMADO)	145.073

FONTES: PMSB SANTANA DE PARNAÍBA / IBGE (CIDADES)



Parcela significativa da população reside nos empreendimentos imobiliários de alto padrão da região de Alphaville e Tamboré. Estes empreendimentos quando aprovados, apresentaram soluções isoladas para coleta e tratamento de esgoto, naquele momento não havia por parte dos gestores, uma preocupação em implantar um sistema de coleta e tratamento de esgoto na cidade.



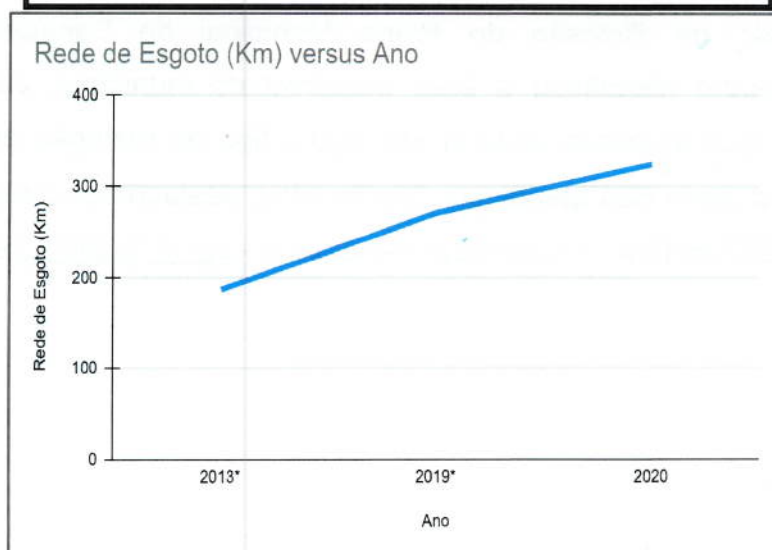
Até 16 de abril de 2020, o serviço de saneamento básico para abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto era realizado através do Contrato de Concessão (Anexo VIII - [DEJ 2-260/87](#)) assinado em 21 de setembro 1986, outorgado pela Prefeitura de Santana de Parnaíba (Anexo IX - [Lei nº 1.191/86](#)) , sem estabelecimento de metas e muito menos previsão de investimentos financeiros, este modelo perdurou por mais de 3 décadas.

Em 2013, no processo de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, identificamos que 30% do esgoto da cidade era coletado, sendo que somente 5% era destinado ao tratamento. O total de economias era de 10.691 e a rede compreendia 187 km de extensão. Neste ano, com a mudança da gestão e norteado pelo Marco Regulatório do Saneamento, iniciamos uma **nova fase na política municipal de saneamento básico em Santana de Parnaíba.**

Em 2019, durante a revisão do Plano de Saneamento, foi possível identificar a melhora dos índices de tratamento de esgoto, conforme demonstrativos a seguir:

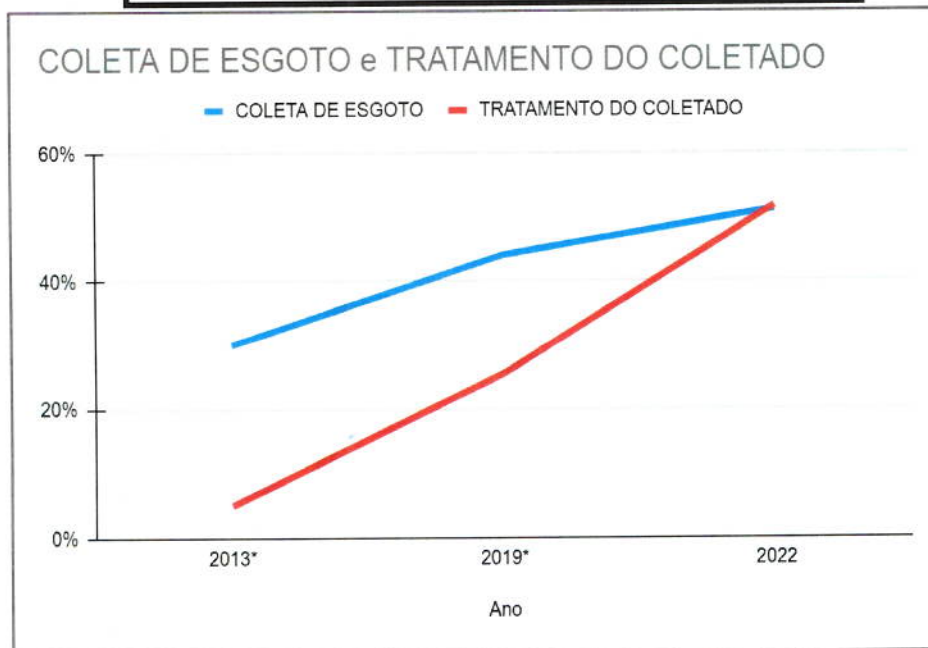
REDE COLETORA DE ESGOTO	
Ano	Rede de Esgoto (Km)
2013*	187
2019*	272
2020	325

*FONTE: PMSB de Santana de Parnaíba

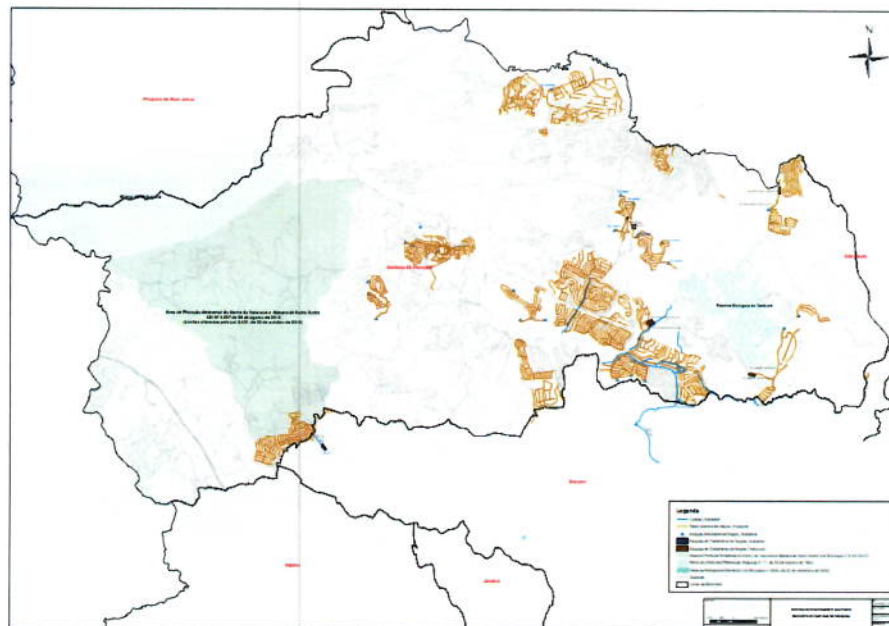


ÍNDICE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SABESP)		
Ano	COLETA DE ESGOTO	TRATAMENTO DO COLETADO
2013*	30%	5%
2019*	44%	25,52%
2022	51%	52%

*FONTE: PMSB de Santana de Parnaíba



No processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento, o Caderno III - Esgotamento Sanitário identificou a área atendível do município, conforme imagem abaixo, podemos verificar que as áreas onde incide algum tipo de restrição ambiental para ocupação, foram classificadas como não atendíveis. Dentre elas, destacamos o Manancial do Santo André, Lei Municipal nº 3297/2013 e nº 4066/2021 (Anexos X - [Lei nº 3.297/13](#) e [Lei nº 4.066/21](#)).



O PMSB de Santana de Parnaíba apresentou as metas para universalização da coleta e tratamento até 2042, indicando as propostas e metas para esse objetivo, de curto, médio e longo prazo. Sendo elaborado o quadro abaixo com as principais obras:

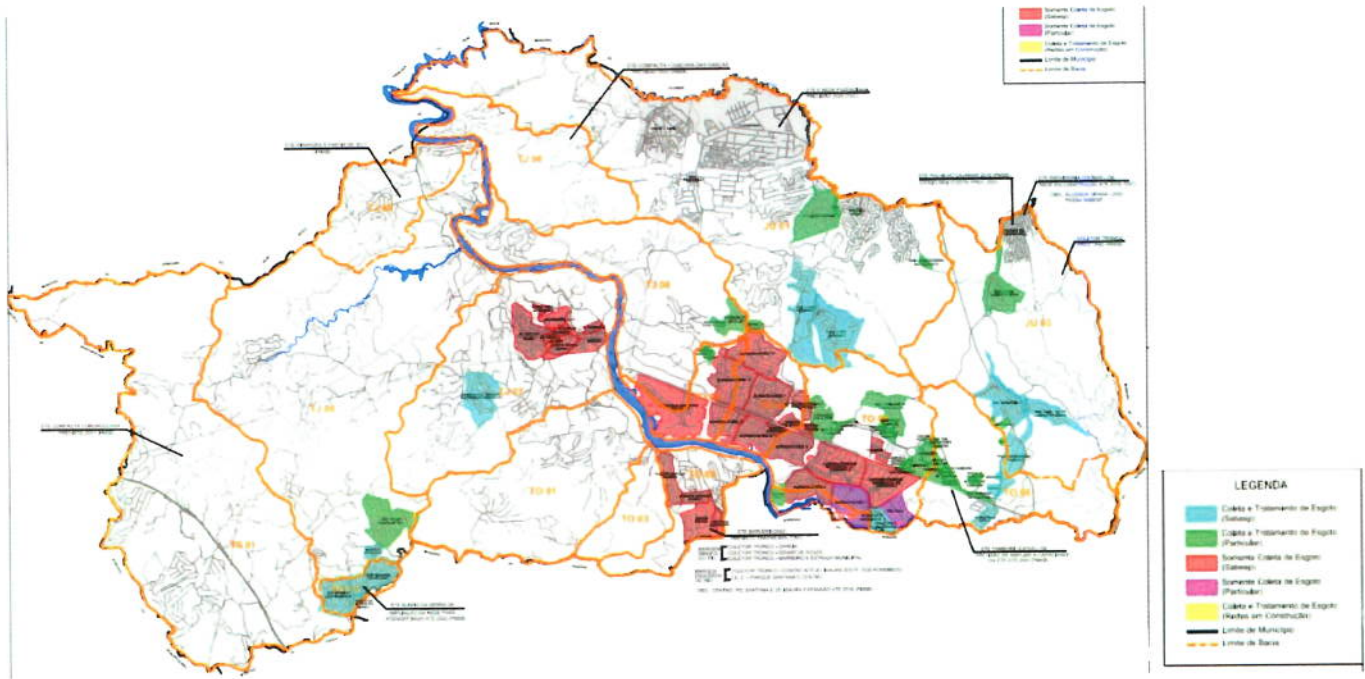


SANTANA DE PARNAÍBA - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
CADERNO III - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REVISÃO AGOSTO/19



PRINCIPAIS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SANTANA DE PARNAÍBA

- 1 EE Principal, LR Principal, CTS 05, CTS 04, CTS 1, CTS 2, CTS JD ISAURA, EE 01, LR EE 01, RCE Rancho Alegre; Santana Sede (somente sistema de coleta, não considerando EE e LR Principal): Desativação da ETE New Ville (5.104,5m RCE São Luiz, EEE Haiti 1; 333,87 m LR Haiti 1; EEE Brasil; 187 m LR Brasil, EEE São Luiz, LR São Luiz: 3.653,96 m RCE; 1.141m RCE; EEE Estrada do Campo e 178 m LR Ampliação da EEE New Ville + 3,9 Km LR) + B2 remanescente = 40m
- 2 Implantação de obras da 3ª. Etapa do SES Fazendinha - EEE 6, LR 6, CT6, CT 7, CT 8s, RCs (projetado apenas 6Km), LRs, 26 km rede Cidade São Pedro
- 3 RCE na Bacia GP-03 no Caputera
- 4 RCE na Bacia JU-01 em Santana de Parnaíba
- 5 RCE na Bacia TJ-03 em Santana de Parnaíba
- 6 RCE na Bacia TJ-05 em Aldeia da Serra
- 7 RCE na Bacia TJ-07 em Centro
- 8 RCE na Bacia TO-01 no bairro Recanto Sombra Ipê e Mirante de Parnaíba - Santana de Parnaíba
- 9 RCE na Bacia TO-03 no bairro Itaim Mirim - Santana de Parnaíba
- 10 Remanescente da 1ª Etapa do SES Fazendinha
- 11 Implantação de Coletor-Tronco Fundo de Vale, Estação Elevatória de Esgoto Refúgio/Cristal Park e Redes coletoras
- 12 CT Estrada Municipal/Coletor Barreiro
- 13 RCE Bacia TO 06 (Inclui RCE para Eliminação da EEE Alpha 4 -GERENTEC - Pacotinho)
- 14 RCE Bacia JU 02
- 15 RCE Bacia JU 03
- 16 RCE Bacia TO 02
- 17 RCE Bacia TO 04
- 18 RCE Bacia TO 05
- 19 RCE Bacia TO 06



Por fim, o PMSB também apresentou os indicadores para acompanhamento do desempenho do futuro contrato de prestação de serviço de saneamento básico:

Proposta Indicadores de Desempenho e Metas para Novo Contrato de Santana de Parnaíba			(09/05/2019)		
			2020	2025	2030 - 2042
ICA	Índice de Cobertura de Água (%)	Meta	98	98	98
		Realizado			
		Realizado em dez/2018: 98%			
IPDt	Controle de Perdas (L/ramal X dia)	Meta	500	450	400
		Realizado			
		Realizado em dez/2018: 486			
ICE	Índice de Cobertura de Esgoto (%)	Meta	45	60	95
		Realizado			
		Realizado em dez/2018: 44%			
IEC	Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto (%)	Meta	26	45	95
		Realizado			
		Realizado em dez/2018: 25,5%			

3.2 TAC Saneamento

Firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, o Termo de Acordo em Ação Civil Pública (Anexo XI - [TAC Saneamento](#)), Autos nº 1528/2010, em 2013 acordou, entre outros pontos que:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-YGL/37PE-6A03-CKSC



1. 1º Etapa: o Município e a Sabesp empreenderiam esforços para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santana de Parnaíba até o final de 2017, cabendo a Sabesp a realização de obras e serviços necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com tratamento de 60% do esgoto coletado pela Sabesp e ampliar para 40% da população com coleta e tratamento de esgoto, correspondente a 12.500 ligações de esgoto até o final de 2015. 2º Etapa: o tratamento de 100% do esgoto coletado e afastamento de esgoto para 60% da população, correspondente a 22.500 ligações de esgoto até 2017.
2. Por solicitação da Prefeitura e anuência do MP, implantação de rede de coleta de esgoto nos bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.
3. Ao Município coube, expedir diretrizes de novos empreendimentos, acima de 10 unidades residências unifamiliares, como no parcelamento de solo e conjuntos habitacionais não permitindo a sua implantação sem que tenham sistemas isolados de tratamento de esgoto, até que a área seja contemplada com a rede pública de coleta e tratamento de esgoto.
4. Coube ao Município a remoção de habitações existentes em faixas não edificantes dos corpos d'água, que impeçam a execução das obras de rede coletora de esgoto da SABESP.
5. O Município criará mecanismos de acesso da população às informações e ao processo de decisão de prioridades, a partir do início da vigência do acordo.
6. A SABESP disponibilizará o registro da realização das obras, com projetos e cadastros, para garantia do controle e fiscalização do Município.
7. Realização de ações no Parque do Bacuri nos termos do Plano de Ação da Compensação Ambiental anexo ao TAC.
8. Fiscalização dos imóveis, através do serviço de vigilância sanitária, a ser exercido pelo Município, visando a identificação de irregularidades de esgotamento sanitário.
9. Adequação da legislação, por parte do Município estabelecendo sanções aos proprietários de imóveis que não atenderem a regularização do esgoto sanitário.
10. Realização de palestras nos bairros abrangidos por rede de coleta de esgoto, para alertar a população sobre a obrigatoriedade de conexão com a rede existente.
11. Os alertas sobre a obrigatoriedade de conexão à rede serão realizados na semana do dia do Meio Ambiente.
12. Quando houver resistência dos proprietários dos imóveis, o Município se valerá de medidas judiciais para obter sucesso.



13. Visando recuperação das bacias locais, elaborar o Plano de Gerenciamento Quadrimestral de Microbacias.
14. Manter contato com empreendedores efetivos e potenciais, visando a racionalização dos sistemas isolados de tratamento de esgoto e sua integração com o sistema público.
15. Examinar a antecipação da realização de obras, quando da formação de consórcios privados para execução de rede.
16. Detectar o lançamento irregular de esgoto nas redes pluviais.
17. Implantar programa de controle social das melhorias das condições ambientais no âmbito do PMSB.
18. Estabelece o CONDEMAS como órgão de controle social por ocasião da institucionalização do PMSB.
19. Considerar as manifestações do Controle Social e, na impossibilidade, encaminhar justificativa técnica.
20. Na hipótese de eventos alheios à execução das ações, poderá haver revisão de prazo estabelecido neste acordo.
21. A ocorrência de imprevistos será comunicada ao MP.
22. A obtenção das concordâncias e autorizações dos proprietários de terra visando a recuperação florestal, se necessário, serão solicitadas à SABESP.
23. O não cumprimento implicará multa diária no valor de R\$ 10.000,00.

A partir de assinatura do contrato de prestação de serviços nº 332/2020, pelo período de 30 anos, cujo objeto envolve a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, cujas metas foram estabelecidas de forma gradual e progressiva, o Município de Santana de Parnaíba, juntamente com a SABESP retomou as negociações visando a construção de uma proposta de repactuação do acordo judicial formalizado nos autos da Ação Civil Pública 0013922-55.2010.8.26.0068 (Antigo 068.01.2010.013922-5 - Ordem 1528/2010), em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, sob o patrocínio da 1ª Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba.

Deste modo, foi encaminhado pela SABESP a Carta MO nº 20/18 em 08 de dezembro de 2020 (Anexo XII [Ofício Sabesp](#)), protocolada em 10/12/2020. Em 02 de fevereiro de 2021, a SMMAP emitiu o Parecer Técnico nº 05/21 (Anexo XIII - [Parecer Técnico nº 05/21](#)) que foi submetido à análise do CONDEMAS, sendo aprovada a Resolução nº 33 de 20 de janeiro de 2021 (Anexo XIV - [Resolução Condemas nº 33/31](#)) e enviada pela Prefeitura de Santana de